



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



EDITAL 002/2023

MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

REGULAMENTA A SELEÇÃO DISCENTE 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Ciências das Religiões da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO PRESENCIAL, no referido Programa, ano letivo 2023. O Edital foi homologado na 139^a Reunião Ordinária do Colegiado Deliberativo do PPGCR, realizada no dia 14 de abril de 2023, e obedece às Resoluções do CONSEPE N° 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós-Graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução N° 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução N° 34/2014; à Resolução N° 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós- Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução N° 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba e à Resolução N° 10/2016, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Ciências das Religiões, vinculado ao Centro de Educação.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA). No período de 03 de maio até às 23hs do dia 17 de maio de 2023 os candidatos poderão solicitar a isenção de taxa de inscrição de acordo com os subitens (3.1.1 a 3.1.5 e 3.2) , e, somente, a partir das 00:00h do dia 19 de julho até às 12:00hs (meio dia) do dia 25 de julho de 2023 começam as inscrições para todos os candidatos, inclusive àqueles que obtiveram a isenção. Os candidatos deverão efetuar suas inscrições através do

seguinte endereço eletrônico <<https://sigaa.ufpb.br>>, no menu “Processos Seletivos” Consulte os processos seletivos de nível stricto-sensu abertos, inscreva-se ou gerencie suas inscrições , no qual estará disponível o acesso ao edital do PPGCR.

1.2 A inscrição ocorrerá se e somente se:

1.2.1 O(a) candidato(a) escolher um(a) orientador(a) que esteja ofertando vaga(s) na linha de pesquisa pretendida, de acordo com o ANEXO IV.

1.2.2 O(a) candidato(a) enviar, em arquivo, obrigatoriamente PDF, O PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO OU TESE, de acordo com o ANEXO VIII;

1.2.3 O(a) candidato(a) enviar, em arquivo único, obrigatoriamente PDF, a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital; Os documentos devem ser APRESENTADOS NA SEQUÊNCIA descrita no item 2.1.

1.2.4 O(a) candidato(a) deve realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 85,93 (Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), caso não possua os requisitos para solicitar isenção da taxa de inscrição conforme item 3.2.

1.2.5 O(a) candidato(a) deve guardar o comprovante gerado ao final da inscrição.

1.3 Período do Processo Seletivo: 03 de maio de 2023 a 13 de setembro de 2023.

1.4 Endereço eletrônico do Programa <www.ufpb.br/pos/ppgcr>

1.5 E-mail do Programa <ppgcr@ce.ufpb.br>

1.6 O PPG não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela UFPB.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Deverão ser apresentados os seguintes documentos abaixo listados:

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;

b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO II deste Edital;

c) Uma fotografia 3x4 recente;

d) Documentos pessoais: RG e CPF

e) Comprovante de residência

f) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação, de qualquer área, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no Programa;

g) Histórico escolar da graduação;

h) *Link* do currículo na Plataforma *Lattes*. Apresentar o **ANEXO VI** preenchido, com os respectivos comprovantes, somente dos itens que serão pontuados. No que se refere a resumos, anais de congressos, artigos, livros e capítulos de livros, somente os comprovantes dos últimos três anos (2020/2021/2022).

i) No caso de candidatas(as) cotistas, apresentação de autodeclaração, conforme **ANEXO V**, de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016);

- deverão apresentar a autodeclaração (Anexo V) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo V), os(as) candidatas(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

j) Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol, Italiano, Alemão), para candidatas(as) brasileiros que já disponham de certificados. Serão aceitos os resultados de exames de proficiência, devidamente comprovados, emitidos pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - DLEM, da UFPB, ou por órgão similar (aqui se incluem UFCG, UEPB, UFPE e UFRN) e demais instituições públicas de Ensino Superior, desde que realizados, no máximo, há dois anos, em relação à data da inscrição no processo seletivo, com média igual ou superior a 7,0 (sete). Também serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira de **nível pós-intermediário ou avançado**, como o TOEFL, CAMBRIDGE, DELE, GOETHE e

NANCY, realizados há dois anos. Candidatos inscritos no mestrado deverão apresentar UM comprovante de aprovação em língua estrangeira. **No caso de candidatos a doutorado, necessitam apresentar DOIS** exames de proficiência no ato de inscrição.

Os candidatos que não possuem o(s) comprovante(s) de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira no ato da inscrição, deverão apresentá-lo em um prazo de até dois semestres (um ano) após sua matrícula no programa.

k) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as), para os níveis de mestrado e doutorado, e em outra língua, que não a sua língua pátria, no caso do doutorado. Serão aceitos somente os certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa emitidos por órgãos públicos.

l) **Candidatos ao doutorado, além de apresentar toda a documentação requerida nos subitens anteriores, devem também apresentar cópia do diploma de Mestrado ou cópia da ata de defesa, bem como o respectivo histórico escolar.** Só serão aceitos documentos de entidades reconhecidas pelo MEC/CAPES.

2.2 Os documentos devem ser APRESENTADOS NA SEQUÊNCIA descrita no item 2.1.

2.3 Prezado candidato, caso, após ter confirmado sua inscrição, você perceba que anexou um documento errado ou inseriu alguma informação imprecisa, você poderá fazer as alterações necessárias durante o período que as inscrições estiverem abertas (19/07/2023 a 25/07/2023). Basta ir em ACOMPANHAR INSCRIÇÃO, inserir seu CPF. O sistema enviará para seu e-mail cadastrado, no momento da inscrição, um código de acesso para alterar os dados. Em seguida, selecione o ícone "Editar" e faça as alterações.

2.4 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

2.5 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPG. A divulgação dar-se-á no site do PPGCR: <www.ufpb.br/pos/ppgcr>

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de R\$ 85,93 (Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), conforme a Resolução N° 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: <<https://sigaa.ufpb.br>>, no menu “Processos Seletivos” - Consulte os processos seletivos de nível stricto-sensu abertos, inscreva-se ou gerencie suas inscrições, no qual estará disponível o acesso ao edital do PPGCR.

. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

A Guia de Recolhimento da União (GRU), para o pagamento da taxa de inscrição, será gerada após você efetuar sua confirmação de inscrição. Atenção, efetuar o pagamento da inscrição até a data de vencimento do boleto.

O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até a data de vencimento da GRU ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo.

A efetivação da inscrição somente se dará com o atendimento de todas as solicitações previstas neste edital e da confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.1.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.1.2 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); **ou**

3.1.3 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.1.4 Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no CadÚnico deve enviar apenas o RG, CPF e o comprovante para o PPG. O comprovante pode ser adquirido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro.

3.1.5 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (ANEXO X), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2 Para a abertura do processo supracitado nos itens 3.1.2 ao 3.1.5, o candidato deverá enviar, **através link de compartilhamento**, toda a documentação solicitada para o e-mail do PPG: ppgcr@ce.ufpb.br. **Documentos enviados como anexo para o e-mail do Programa serão desconsiderados.**

No assunto do e-mail, indicar para qual tipo de isenção de taxa de inscrição você está se candidatando.

Veja exemplo abaixo

Assunto: **Comprovação de ter cursado o ensino médio completo... (ver descrição**

completa do item 3.1.2) ou Comprovação de inscrição no Cadastro Único.. (ver descrição completa do item 3.1.3)...etc. É importante a indicação correta no assunto do e-mail.

Estamos disponibilizando alguns vídeos que ensinam como compartilhar os documentos. Siga esses dois passos para compartilhamento no google drive:

- 1 - <https://www.youtube.com/watch?v=EW1fXCLvPK8> (como acessar o google drive)
 - 2 - veja esse vídeo, ele explica bem direitinho como compartilhar. (<https://www.youtube.com/watch?v=t0eCuguYevE>)
 - 3 - Quando compartilhar, escolha qualquer pessoa com o link. (não escolha restrito), caso contrário, teremos que solicitar sua autorização para acessá-lo.
- Você também poderá compartilhar no Google Docs, assista ao vídeo abaixo:
<https://www.youtube.com/watch?v=CWOOQnza0dIo>

Os candidatos que obtiverem o direito à isenção deverão anexar, no dia da inscrição do processo seletivo (19/07/2023 a 25/07/2023), o parecer enviado pelo programa.

3.3 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.3.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos **1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.**

3.3.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.3.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS

O PPG oferece 41 (quarenta e uma) vagas, sendo 23 (vinte e três) vagas para o curso de Mestrado (M) e 18 (dezoito) vagas para o curso de Doutorado (D), distribuídas entre as 5 linhas de pesquisa, considerando as áreas de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do(a) professor(a), se for o caso, conforme descrito no **ANEXO IV** deste Edital.

4.1 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.2 Do total de vagas oferecidas, 20 % serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas

com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 5 (cinco) vagas de mestrado e 3 (três) vagas de doutorado.

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.7 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.8 Os candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.8.1 Os candidatos mencionados no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA / PERÍODO	EVENTO
03/05/2023 a 02/06/2023	Divulgação do Edital.
03/05/2023 a 12/05/2023	Prazo para impugnação do edital.
15/05/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
03/05/2023 a 17/05/2023	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
26/05/2023	Resultado provisório dos pedidos de isenção.
29/05/2023 a 30/05/2023	Prazo para solicitação de reconsideração dos pedidos de isenção.
05/06/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e resultado final dos pedidos de isenção.
19/07/2023 a 25/07/2023	Período de inscrições.
25/07/2023	Data limite para pagamento das inscrições.
28/07/2023	Divulgação do resultado provisório da homologação das Inscrições.
31/07/2023 a 01/08/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação inscrições.
02/08/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e resultado da homologação das inscrições.
04/08/2023	Prova escrita com início às 8hs. O local será previamente divulgado no site do Programa.
08/08/2023	Divulgação do resultado provisório da prova escrita do resultado provisório da avaliação do plano preliminar de dissertação ou tese.
09/08/2023 a 10/08/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita e da avaliação do plano preliminar de dissertação ou tese.
14/08/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da prova escrita.

15/08/2023 a 17/08/2023	Entrevistas (local e horário divulgados na página eletrônica do curso): Manhã e tarde.
18/08/2023	Divulgação do resultado provisório da Entrevista.
21/08/2023 a 22/08/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Entrevista.
23/08/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da Entrevista e Resultado definitivo.
25/08/2023	Avaliação Curricular e divulgação do resultado provisório.
28/08/2023 a 29/08/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
30/08/2023	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular e resultado provisório final do processo seletivo.
31/08/2023 a 12/09/2023	Prazo para interposição de recursos.
13/09/2023	Divulgação do Resultado Definitivo Final.
14/09/2023 e 15/09/2023	Matrícula Institucional.

5.1 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DA ETAPA DA PROVA ESCRITA TEÓRICA

A prova escrita teórica, de caráter presencial, terá a duração de 4 (quatro) horas, com início às 8hs do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. O local será previamente divulgado no site do Programa.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo será conduzido pela comissão constituída por docentes vinculados ao PPG.

6.2 A seleção de Mestrado e de Doutorado constará de ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIAS E CLASSIFICATÓRIAS, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das etapas eliminatórias. São eliminatórias a prova escrita, a avaliação do Plano Preliminar de Dissertação ou Tese (0-10) e a entrevista (0-10). É classificatória a avaliação curricular.

7. DA PROVA ESCRITA

7.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

7.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

7.3 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, com critérios de avaliação estabelecidos no item seguinte. Haverá uma questão geral e uma específica, de acordo com a Linha de Pesquisa.

7.4 Na prova escrita, serão considerados os seguintes critérios de avaliação: apreensão do conteúdo das referências bibliográficas exigidas, interpretação das questões da prova, adequação à norma culta da língua portuguesa, legibilidade do texto, coesão e coerência textuais, capacidade argumentativa e informatividade.

7.5 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto. Não será permitido o acesso ao candidato(a) atrasado.

7.6 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

7.6.1 MESTRADO

BIBLIOGRAFIA GERAL

BOURDIEU, Pierre. Gênese e estrutura do Campo Religioso. *In*: BOURDIEU, Pierre. *A Economia das Trocas Simbólicas*. 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 2009. p. 27-98.

MENDONÇA, Antônio Gouveia. Ciências das Religiões: de que mesmo estamos falando? *Ciências das Religiões: História e Sociedade*, São Paulo, Ano 2, n. 2, 2004, p. 17-34. Disponível em: <http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/cr/article/viewFile/2314/2163>. Acesso em: 16 abr. 2023.

ENGLER, Steven. Teoria da Religião Norte-americana: Alguns Debates Recentes. *Rever*, n. 4, 2004, p. 27-42. Disponível em: https://www.pucsp.br/rever/rv4_2004/p_engler.pdf. Acesso em: 15 abr. 2023.

LINHA 1 – RELIGIÃO, CULTURA E SISTEMAS SIMBÓLICOS

WUNEMBURGER, Jean-Jacques. *O Imaginário*. Edições Loyola, 2007.

NOGUEIRA, Paulo Augusto. Religião e linguagem: proposta de articulação de um campo complexo. *Horizonte*, Belo Horizonte, v. 14, n. 42, 2016, p. 240-261. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/horizonte/article/view/P.2175-5841.2016v14n42p240>. Acesso em: 4 abr. 2023.

SENRA, Flávio. "O teólogo e o cientista da religião. Religiografia acerca das interfaces entre Ciências da Religião ou Religiologia e Teologia no Brasil". *Rever*, São Paulo, Ano 16, no 01, jan./abr. 2016. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/rever/article/view/28442/19995>. Acesso em: 3 abr. 2023.

LINHA 2 – EDUCAÇÃO E RELIGIÃO

BAPTISTA, Paulo Agostinho Nogueira; SIQUEIRA, Giseli do Prado. O ensino Religioso na escola pública brasileira e a questão da laicidade. *Horizonte*, Belo Horizonte, v. 18, n. 55, p. 33-60, jan./abr. 2020. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/horizonte/issue/view/1223>. Acesso em: 10 abr. 2023.

BARCELLOS, Lusival Antonio; HOLMES, maria José Torres. O Ensino Religioso na Proposta Curricular do estado da Paraíba (PCPB): resistência e perspectivas. *Revista Pistis Praxis: Teologia Pastoral*, Curitiba, v. 13, n. 1, p. 523-536, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/pistispraxis/issue/view/2054>. Acesso em: 15 abr. 2023.

CECCHETTI, Elcio; TEDESCO, Anderson Luiz. Rede nacional das licenciaturas em ensino religioso e o movimento de decolonização religiosa da escola. *Revista da FAEEDBA: Educação e Contemporaneidade*, Salvador, v. 31, n. 66, p. 133-149, abr./jun. 2022. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_serial&pid=0104-7043&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 3 abr. 2023.

LINHA 3 – ESPIRITUALIDADE E SAÚDE

TONIOL, Rodrigo. Atas do espírito: a Organização Mundial da Saúde e suas formas de instituir a espiritualidade. *Anuario Antropologico*, Brasília, UnB, 2017, v. 42, n. 2, p.267299. Disponível em: http://www.dan.unb.br/images/pdf/anuario_antropologico/Separatas_vol_42_n2/Atas_do_espírito.pdf. Acesso em: 16 abr. 2023.

BERMEJO, José Carlos. Espiritualidad y salud. *HORIZONTE - Revista de Estudos de Teologia e Ciências da Religião*, v. 19, n. 60, p. 1202, 31 dez. 2021. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/horizonte/article/view/28608> Acesso em: 16 abr. 2023.

HEFTI, René; ESPERANDIO, Mary Rute Gomes. O modelo interdisciplinar de cuidado espiritual – uma abordagem holística de cuidado ao paciente. *HORIZONTE - Revista de Estudos de Teologia e Ciências da Religião*, v. 14, n. 41, p. 13-47, 31 mar. 2016. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/horizonte/article/view/P.2175-5841.2016v14n41p13> Acesso em: 16 abr. 2023.

LINHA 4 – ABORDAGENS FILOSÓFICAS, HISTÓRICAS E FENOMENOLÓGICAS DAS RELIGIÕES

BELLOTTI, Karina. História das religiões: conceitos e debates na era contemporânea. *História: Questões e Debates*, Curitiba, v. 55, 2011. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/historia/article/view/26526>. Acesso em: 16 abr. 2023.

ZILLES, Urbano. A crítica da religião. *Teocomunicação*, Porto Alegre, v. 38, n. 159, p. 81-95, jan./abr. 2008. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/teo/article/download/4027/3076/>. Acesso em: 16 abr. 2023.

LINHA 5 – LITERATURA E SAGRADO

GUTIÉRREZ, Jorge Luis. Literatura e Religião: o conceito de caos no mundo antigo. *Ciências da Religião: história e sociedade*, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 45-63, jul./dez. 2016. Disponível em: <https://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/cr/article/view/10311/6809>. Acesso em: 16 abr. 2023.

DUSILEK, Sergio Ricardo Gonçalves. Religião e Literatura: Uma leitura a partir de Erich Auerbach. *Teoliterária*, v. 7 n. 14 (2017): Teoliterária - Edição Chile. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/teoliteraria/article/view/32814>. Acesso

em: 15 abr. 2023.

KERÉNYI, Karl. *A Mitologia dos Gregos*. Petrópolis: Vozes, 2015. Volume 02–A história dos heróis (Capítulo XI do Livro 01 – "Os discursos espartanos e seus primos").

7.6.2 DOUTORADO

BIBLIOGRAFIA GERAL

CAMPBELL, Joseph. *As Máscaras de Deus: Mitologia Criativa*. São Paulo: Palas Athena, 2010.

MÜLLER, Friedrich Max. Primeira palestra. *Rever*, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 305-329, 2020. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/rever/article/view/49253>. Acesso em: 16 abr. 2023.

PIERUCCI, Antônio Flávio. Secularização em Max Weber: Da contemporânea serventia de voltarmos a acessar aquele velho sentido. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 13, n. 37, p. 43-73, 1998. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/hx7T5JhLwkXvQn7MJZj5ySz/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 16 abr. 2023.

LINHA 1 – RELIGIÃO, CULTURA E SISTEMAS SIMBÓLICOS

BOURDIEU, Pierre. Gênese e estrutura do Campo Religioso. In: BOURDIEU, Pierre. *A Economia das Trocas Simbólicas*. 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 2009. p. 27-98.

RIVERA, Dario Paulo Barrera. Religião e Tradição a Partir da Sociologia da Memória de Maurice Halbwachs. *Numen*, Juiz de Fora, v. 3 n. 1, p. 69-94, 2000. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/numen/article/view/21728>

WEBER, Max. Sociologia da Religião (Tipos de Relações Comunitárias Religiosas). In: WEBER, Max. *Economia e Sociedade, fundamentos da sociologia compreensiva*. Trad. Regis Barbosae Karen Elsabe Barbosa. 4. ed. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2000/2009. p. 279-418.

LINHA 2 – EDUCAÇÃO E RELIGIÃO

CECCHETTI, Elcio; SIMONI, Josiane Crusaro (org.). *Ensino religioso não confessional: múltiplos olhares*. São Leopoldo: Oikos, 2019.

RODRIGUES, Elisa. Ensino Religioso: um campo de aplicação da Ciência da Religião. *Horizonte*, Belo Horizonte, v. 18, n. 55, p. 77-105, jan./abr. 2020. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/horizonte/issue/view/1223>. Acesso em: 15 abr. 2023.

LINHA 3 – ESPIRITUALIDADE E SAÚDE

TAVARES, Cássia Quelho; VALENTE, Tânia Cristina de Oliveira; CAVALCANTI, Ana Paula Rodrigues; CARMO, Hercules de Oliveira. Espiritualidade, religiosidade e saúde: velhos debates, novas perspectivas. *Interações – Cultura e Comunidade*. v. 11, n. 20, p. 85-97, 30 dez. 2016. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/interacoes/article/view/P.1983-2478.2016v11n20p85> Acesso em: 16 abr. 2023.

COELHO, Humberto Schubert. As duas alternativas da pesquisa em espiritualidade e saúde. *Horizonte - Revista de Estudos de Teologia e Ciências da Religião*, v. 19, n. 60, p. 998, 31 dez. 2021. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/horizonte/article/view/26427> Acesso em: 16 abr. 2023.

AQUINO, Thiago Antonio Avellar de. Religião, espiritualidade e saúde: um olhar da logoterapia. *Horizonte - Revista de Estudos de Teologia e Ciências da Religião*, v. 19, n. 60, p. 1041, 31 dez. 2021. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/horizonte/article/view/21060> Acesso em: 16 abr. 2023.

LINHA 4 – ABORDAGENS FILOSÓFICAS, HISTÓRICAS E FENOMENOLÓGICAS DAS RELIGIÕES

MENDONÇA, Antônio Gôuvea. Fenomenologia da Experiência Religiosa. *Numen*, Juiz de Fora, v. 2 n. 2 (1999). Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/numen/article/view/21737>. Acesso em: 16 abr. 2023.

AGNOLIN, Adone. O debate entre história e religião em uma breve história da história das religiões: origens, endereço italiano e perspectivas de investigação. *Projeto História*, São Paulo, n. 37, p. 13-39, 2008. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/revph/article/view/3042>. Acesso em: 16 abr. 2023.

LINHA 5 – LITERATURA E SAGRADO

GUTIÉRREZ, Jorge Luis. Literatura e Religião: o conceito de caos no mundo antigo. *Ciências da Religião: história e sociedade*, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 45-63, jul./dez. 2016. Disponível em: <https://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/cr/article/view/10311/6809>. Acesso em 16 abr. 2023.

DUSILEK, Sergio Ricardo Gonçalves. Religião e Literatura: Uma leitura a partir de Erich Auerbach. *Teoliterária*, v. 7 n. 14 (2017): Teoliterária - Edição Chile. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/teoliteraria/article/view/32814>. Acesso em: 16 abr. 2023.

KERÉNYI, Karl. *A Mitologia dos Gregos*. Petrópolis: Vozes, 2015. v. 2. A história dos heróis (Capítulo XI do Livro 01 – "Os discursos espartanos e seus primos").

8. DA AVALIAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO OU TESE

8.1 O projeto de pesquisa deverá seguir obrigatoriamente os modelos fornecidos pelo PPGCR para mestrado e doutorado (Anexos VIII e IX).

8.2 Os Planos Preliminares de Dissertação ou Tese deverão ser anexados no SIGAA sem o nome do seu autor/a, descrevendo unicamente o título do projeto, a linha de pesquisa e o nome do orientador pretendido. Não deverão conter qualquer informação que permita a identificação direta e/ou indireta do candidato (seu autor).

8.3 Para garantir os princípios de impessoalidade e da transparência, no transcurso de sua avaliação, cada Plano Preliminar de Dissertação ou Tese receberá um número de correção, diferente do número de inscrição.

8.4 Os Planos Preliminares de Dissertação ou Tese serão avaliados por dois professores(as), sendo um pertencente à Linha de Pesquisa de interesse do(a) candidato(a) e o outro a Comissão de Seleção.

8.5 Se o projeto de pesquisa não for pertinente à temática da linha e às áreas de interesse dos docentes das linhas de pesquisa, ou se, mesmo pertinente à linha e áreas de interesse dos docentes, não seguir o modelo constante no Anexo VIII e o número de páginas indicado, e/ou não se adequar à oferta de vagas dos professores da linha de pesquisa, o(a) candidato(a) será eliminado.

8.6 A avaliação do Plano Preliminar de Dissertação ou Tese se realizará de acordo com os seguintes critérios:

- a) Aderência do projeto de pesquisa com a área de concentração e com as linhas de pesquisas do Programa (0 a 1,0 pt);
- b) Clareza e delimitação do problema de pesquisa (0 a 1,0 pt);
- c) Clareza e relevância da justificativa do Projeto (0 a 1,0 pt);
- d) Clareza e precisão dos objetivos (0 a 2,0 pt);
- e) Atualidade e pertinência teórica da revisão da literatura (0 a 1,0 pt);
- f) Adequação dos procedimentos metodológicos à problemática de pesquisa (0 a 2,0 pt);
- g) Coesão e coerência textual do Plano Preliminar (0 a 1,0 pt);
- h) Atendimento às normas da ABNT (0 a 1,0 pt).

8.7 Serão aprovados para a Fase da Entrevista os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 de acordo com o resultado obtido na Fase da Avaliação do Plano Preliminar de Dissertação ou Tese.

DA ENTREVISTA

9.1 A entrevista, gravada em áudio ou vídeo, será constituída de apresentação e arguição do plano preliminar do(a) candidato(a).

9.2 A entrevista será conduzida pela comissão de seleção, podendo ser acrescida de mais um membro do Programa da linha de pesquisa ao qual o candidato concorre.

9.3 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas de caráter presencial, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital.

9.4 As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

9.5 A nota da entrevista será a nota da apresentação e da arguição do referido plano preliminar, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez). Na apresentação serão consideradas a expressão verbal, o uso da norma culta da língua portuguesa, a capacidade de análise e a desenvoltura na construção dos argumentos. Na arguição do plano serão avaliados os itens de acordo com o **ANEXO VIII**.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

A análise curricular será baseada na pontuação do **ANEXO VI**. O comprovante é obrigatório para validar a pontuação. **O não preenchimento do anexo implicará nota zero nesta etapa.**

11. DO RESULTADO

11.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) nas provas escrita e entrevista. A análise curricular é somente classificatória (o candidato de maior pontuação recebe a nota dez, e os demais receberão notas proporcionais). Se o candidato não fizer a prova de proficiência do PPGCR, deverá apresentar comprovante de aprovação com nota sete ou superior, no caso de exame realizado em instituições públicas.

11.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas. De acordo com a oferta dos(as) orientadores(as), poderá o programa remanejar vagas não ocupadas de uma linha para outra.

11.3 A média é calculada somando-se a nota da prova escrita (0-10) com a nota da entrevista (0-10) e com a nota da análise curricular (0-10) e dividindo-se o total por três.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (EM CONFORMIDADE COM NOTA_N._00438-2020-DEPJUR-PFUFPPB-PGF-AGU – PROCESSO ADMINISTRATIVO 23074.089379/2020-03)

12.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;

13. DO LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita no site do Programa: <www.ufpb.br/pos/ppgcr>

14. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

14.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

14.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

14.3 Os pedidos de reconsideração e/ou recurso deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) <https://sigaa.ufpb.br>, no menu de “Pós-Graduação” e depois em “Processos Seletivos” da área de “Stricto-Sensu”, conforme ANEXO VII deste Edital.

14.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de seleção.

14.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPG.

14.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

14.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no site do Programa: <www.ufpb.br/pos/ppgcr>

15. DO RESULTADO FINAL

15.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os números de inscrições e os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos aprovados (ampla concorrência), incluindo aqueles aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas; a segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos aprovados em ampla concorrência, a terceira lista conterà especificamente a classificação dos candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas. Respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas às ações afirmativas.

16. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

16.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 14 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2023, no horário das 9h às 15h, na secretaria do PPG, mediante a apresentação da cópia legível e originais dos documentos solicitados no item 2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <www.ufpb.br/pos/ppgcr>.

16.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

16.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

17. CASOS OMISSOS SERÃO TRATADOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO SEM PREJUÍZO DO PROCLAMADO NO EDITAL.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Vitor Chaves de Souza (Presidente)

Suelma de Souza Moraes

Rita Cristiana Barbosa

SUPLENTES

Marinilson Barbosa da Silva

Michelle Bianca Santos Dantas

João Pessoa, 17 de março de 2023

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(nome do requerente), RG , CPF , **(e-mail do requerente)**, **(telefone para contato)** vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção Discente 2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões, em nível de **(Mestrado ou Doutorado)**, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa,

de xx de 20xx.

(assinatura do requerente)

OBS.: Este **ANEXO** está disponível em <www.ufpb.br/pos/ppgcr> menu “Documentos > Editais” e deve ser preenchido eletronicamente. Apenas a assinatura do candidato deve ser feita à mão livre utilizando caneta de cor azul.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2023

1.DADOS PESSOAIS		
Nome civil:		
Nome social*:		
Identidade de gênero*:		
Sexo: (<input type="checkbox"/>) M	(<input type="checkbox"/>) F	Data nascimento:
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Filiação:		
RG/RNE:	Emissor:	Data emissão:
Título:	Seção:	Zona:
CPF:	Reservista:	Data emissão:
Passaporte:	País emissor:	
Link do Currículo Lattes:		
2. ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Rua/Av.:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Fone: ()	
E-mail:		
3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS:		
Graduação:		
Instituição:	Ano de conclusão:	
Pós-graduação:		
Instituição:	Ano de conclusão:	

4. INSCRIÇÃO PARA:
() Mestrado () Doutorado
Linha de Pesquisa:
() Religião, Cultura e Sistemas Simbólicos
() Educação e Religião
() Espiritualidade e Saúde
() Abordagens filosóficas, históricas e fenomenológicas das religiões
() Literatura e Sagrado
Professor(a) Orientador(a) Pretendido(a):
5. O CANDIDATO EXERCE ALGUMA ATIVIDADE PROFISSIONAL? () SIM () NÃO
Função:
Instituição:
Endereço completo:

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

OBS.: Este **ANEXO** está disponível em <www.ufpb.br/pos/ppgcr> menu “Documentos > Editais” e deve ser preenchido eletronicamente.

ANEXO IV

DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA, ORIENTADORES E VAGAS

CURSO DE MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Ciências Sociais das Religiões, Educação e Saúde	
Linha de pesquisa 1 – Religião, Cultura e Sistemas Simbólicos Analisa, na perspectiva das Ciências Sociais, o campo religioso brasileiro e suas interfaces com a cultura e com a sociedade, considerando tanto os sistemas simbólicos quanto o imaginário.	
PROFESSORES	VAGAS
Carlos André Macêdo Cavalcanti	02
Dilaine Soares Sampaio	02
Fernanda Lemos	01
Lusival Barcellos	01
Linha de pesquisa 2 – Educação e Religião Investiga, histórica e sistematicamente, a complexidade do ensino religioso a partir de um entendimento multidimensional, aprofundando as questões de formação inicial e continuada de professores de ensino religioso.	
PROFESSOR	VAGAS
Gilbraz de Souza Aragão	01
Marinilson Barbosa da Silva	02
Linha de pesquisa 3 – Espiritualidade e Saúde Compreende os fenômenos biopsicossociais e religiosos, associados à melhoria da qualidade de vida, prevenção de doenças, manutenção e recuperação da saúde.	
PROFESSORES	VAGAS
Ana Paula Rodrigues	02
Elisa Pereira Gonsalves	01
Thiago Antonio Avellar de Aquino	02
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Perspectivas histórico-filosóficas e literárias das religiões	
Linha de pesquisa 4 – Abordagens filosóficas, históricas e fenomenológicas das religiões Aborda, em perspectiva filosófica e histórica, as religiões (ocidentais, oriente próximo e extremo oriente), bem como a dimensão fenomenológica da experiência religiosa.	
PROFESSORES	VAGAS
Gustavo Baez	01
Maria Lucia Abaurre Gnerre	01
Vitor Chaves de Souza	01
Linha de pesquisa 5 – Literatura e Sagrado Identifica e reflete, a partir do texto literário, oral ou escrito, as implicações filosóficas, históricas e culturais que constituem o fenômeno religioso, bem como o seu desenvolvimento nas relações sociais.	
PROFESSORES	VAGAS
Michelle Bianca Santos Dantas	02
Rita Cristiana Barbosa	02
Suelma de Souza Moraes	02

ANEXO IV

DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA, ORIENTADORES E VAGAS.

CURSO DE DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Ciências Sociais das Religiões, Educação e Saúde	
Linha de pesquisa 1 – Religião, Cultura e Sistemas Simbólicos Analisa, na perspectiva das Ciências Sociais, o campo religioso brasileiro e suas interfaces com a cultura e com a sociedade, considerando tanto os sistemas simbólicos quanto o imaginário.	
PROFESSORES	VAGAS
Carlos André Macêdo Cavalcanti	01
Dilaine Soares Sampaio	02
Fernanda Lemos	01
Lusival Barcellos	01
Linha de pesquisa 2 – Educação e Religião Investiga, histórica e sistematicamente, a complexidade do ensino religioso a partir de um entendimento multidimensional, aprofundando as questões de formação inicial e continuada de professores de ensino religioso.	
PROFESSOR	VAGAS
Lusival Barcellos	01
Marinilson Barbosa da Silva	01
Linha de pesquisa 3 – Espiritualidade e Saúde Compreende os fenômenos biopsicossociais e religiosos, associados à melhoria da qualidade de vida, prevenção de doenças, manutenção e recuperação da saúde.	
PROFESSORES	VAGAS
Ana Paula Rodrigues	02
Thiago Antonio Avellar de Aquino	02
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Perspectivas histórico-filosóficas e literárias das religiões	
Linha de pesquisa 4 – Abordagens filosóficas, históricas e fenomenológicas das religiões Aborda, em perspectiva filosófica e histórica, as religiões (ocidentais, oriente próximo e extremo oriente), bem como a dimensão fenomenológica da experiência religiosa.	
PROFESSORES	VAGAS
Johnni Langer	01
Vitor Chaves de Souza	01
Linha de pesquisa 5 – Literatura e Sagrado Identifica e reflete, a partir do texto literário, oral ou escrito, as implicações filosóficas, históricas e culturais que constituem o fenômeno religioso, bem como o seu desenvolvimento nas relações sociais.	
PROFESSORES	VAGAS
Michelle Bianca Santos Dantas	02
Rita Cristiana Barbosa	01
Suelma de Souza Moraes	02

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(nome do declarante), RG , CPF , **(e-mail do requerente)**, **(telefone para contato)**, declaro para o fim específico de atender ao item 2 do EDITAL 002/2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa-PB, de xx de 20xx.

(assinatura do declarante)

OBS.: Este ANEXO está disponível em <www.ufpb.br/pos/ppgcr> menu “Documentos > Editais” e deve ser preenchido eletronicamente. Apenas a assinatura do candidato deve ser feita à mão livre utilizando caneta de cor azul.

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

(nome do declarante), RG , CPF , **(e-mail do requerente)**, **(telefone para contato)**, declaro meu pertencimento ao povo indígena ___ para o fim específico de atender ao item 2 do EDITAL 002/2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa-PB, de xx de 20xx.

(assinatura do declarante)

OBS.: Este ANEXO está disponível em <www.ufpb.br/pos/ppgcr> menu “Documentos > Editais” e deve ser preenchido eletronicamente. Apenas a assinatura do candidato deve ser feita à mão livre utilizando caneta de cor azul.

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO

(nome do declarante), RG , CPF , **(e-mail do requerente)**, **(telefone para contato)**, declaro para o fim específico de atender ao item 2 do EDITAL 002/2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos(as) autodeclarados negros(as). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa-PB,

de xx de 20xx.

(assinatura do declarante)

OBS.: Este **ANEXO** está disponível em <www.ufpb.br/pos/ppgcr> menu “Documentos > Editais” e deve ser preenchido eletronicamente. Apenas a assinatura do candidato deve ser feita à mão livre utilizando caneta de cor azul.

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

(nome do declarante), RG , CPF , **(e-mail do requerente)**, **(telefone para contato)**, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade ___ para o fim específico de atender ao item 2 do EDITAL 002/2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa-PB,

de xx de 20xx.

(assinatura do declarante)

OBS.: Este **ANEXO** está disponível em <www.ufpb.br/pos/ppgcr> menu “Documentos > Editais” e deve ser preenchido eletronicamente. Apenas a assinatura do candidato deve ser feita à mão livre utilizando caneta de cor azul.

ANEXO VI
AValiação Curricular

ITEM	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
01. Participação em projetos de Iniciação Científica (PIBIC), Monitoria, PROLICEN (Licenciatura), PROBEX (Extensão)	(máximo de 4) 2,5 / semestre	
02. Especialização <i>Lato Sensu</i> com 360 horas ou mais <ul style="list-style-type: none"> ➤ Em Ciências das Religiões ➤ Em outra área 	10,0 5,0	
03. Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> reconhecida pelo MEC/CAPES	15,0 (mestrado) 20,0 (doutorado)	
04. Professor <ul style="list-style-type: none"> ➤ de Ensino Religioso (máximo de 4 semestres) ➤ de outras disciplinas, no ensino fundamental, médio ou superior (máximo de 4 semestres) 	2,5 / semestre 2,0 / semestre	
05. Comunicação apresentada em GT ou evento acadêmico <ul style="list-style-type: none"> ➤ Na área da seleção ➤ Em outra área 	(últimos três anos) 2,5 1,5	
06. Publicação de resumo em anais de evento com ISBN/ISSN <ul style="list-style-type: none"> ➤ Na área da seleção ➤ Em outra área 	(últimos três anos) 1,5 1,0	
07. Publicação de artigo completo em periódico acadêmico com ISSN, com Qualis <ul style="list-style-type: none"> ➤ Na área da seleção ➤ Em outra área 	(últimos três anos) 4,0 3,0	
08. Publicação de livro ou organização, com ISBN <ul style="list-style-type: none"> ➤ Na área da seleção ➤ Em outra área 	(últimos três anos) 5,0 3,0	
09. Publicação de capítulo de livro com ISBN <ul style="list-style-type: none"> ➤ Na área da seleção ➤ Em outra área 	(últimos três anos) 3,5 2,5	
TOTAL DE PONTOS		

OBS.:

1. Coloque apenas os comprovantes (fotocópias) dos documentos passíveis de pontuação deste anexo. Não é necessária autenticação em cartório dos documentos. Se forem constatadas fraudes, o candidato será excluído do processo seletivo e responderá judicialmente.

2. O candidato com maior pontuação receberá a nota 10,0 (dez). Os demais receberão notas proporcionais, de acordo com sua pontuação.
3. Somente serão válidos os últimos três anos (2020/2021/2022) para o caso de participação em congressos (anais e resumos) e publicações (artigos, capítulos de livros e livros).
4. **O não preenchimento deste anexo implica a nota zero na avaliação curricular.**

OBS.: Este **ANEXO** está disponível em <www.ufpb.br/pos/ppgcr> menu “Documentos > Editais” e deve ser preenchido eletronicamente.

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

(nome do declarante), RG , CPF , **(e-mail do requerente)**, **(telefone para contato)**, venho nesta data solicitar revisão do resultado da etapa ____, referente ao Edital 002/2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido:

(descreva a base de sua reconsideração/recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa-PB, de de 20xx.

(assinatura do requerente)

OBS.: Este **ANEXO** está disponível em <www.ufpb.br/pos/ppgcr> menu “Documentos > Editais” e deve ser preenchido eletronicamente. Apenas a assinatura do candidato deve ser feita à mão livre utilizando caneta de cor azul.

ANEXO VIII

ESTRUTURA E PONTUAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR

01. Capa. Deve ser feito conforme o modelo a seguir.

02. Título. O título deve ser curto, claro, objetivo. Deve ser pertinente ao tema e com indicação da linha de pesquisa em que pretende se inserir.

03. Apresentação. Expõe suas experiências pessoais e profissionais mais significativas, caso tenham relação com o tema. Explica a motivação pelo assunto a ser pesquisado.

04. Justificativa. Introduce o tema e especifica sua importância social e relevância científica.

05. Objeto da pesquisa. Expõe claramente o tema e o foco a ser pesquisado e constrói a problemática (problematização) a ser investigada. Deve conter os subitens abaixo:

5.1. Objetivo geral.

5.2. Objetivos específicos.

06. Fundamentação teórica. Contempla teóricos, através de uma revisão bibliográfica, que trabalham sobre o tema e o problema a ser investigado.

07. Metodologia. Define como o candidato pretende desenvolver sua pesquisa, a partir da descrição dos procedimentos metodológicos e estratégias de ações.

08. Cronograma de trabalho.

09. Referências. Deve fazer referência apenas aos textos ou fontes mencionados no Plano Preliminar.

10. Apresentação gráfica. Imprimir em papel A4, fonte 12, Times New Roman, espaço 1,5. Deixar 3,0 cm para a margem esquerda e 2,5 cm para as demais.

11. Número de páginas. Até 15 (quinze) páginas (mestrado) e até 20 (vinte) páginas (doutorado), devendo contemplar todos os itens acima. A capa não é contada no número total de páginas.

TOTAL DE PONTOS _____

ANEXO IX

(Modelo para a capa do Plano preliminar)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

Título do plano preliminar

Plano preliminar de **(Dissertação ou Tese)** apresentado à Comissão de Seleção do Curso de **(Mestrado ou Doutorado)** em Ciências das Religiões como requisito básico para candidatura ao Processo Seletivo 2023, inscrito na Linha ___ e tendo como orientador(a) pretendido(a) o(a) Prof.^(a) ___.

(colocar o nome da Linha de pesquisa e orientador pretendido)

JOÃO PESSOA - PB

2023

ANEXO X

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ABERTURA DE PROCESSO ISENÇÃO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, referente ao Edital _____ do Programa _____ do Centro de _____ da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 20xx.

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS.: Este **ANEXO** está disponível em <www.ufpb.br/pos/ppgcr> menu “Documentos > Editais” e deve ser preenchido eletronicamente. Apenas a assinatura do candidato deve ser feita à mão livre utilizando caneta de cor azul.